

## SAIBA TUDO SOBRE O ENADE 2022

### O QUE É O ENADE?

ENADE é o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação e as habilidades e competências em sua formação.

O ENADE 2022 será realizado no dia 27/11/2022 e é regulamentado pela **Portaria MEC nº 41, de 20 de janeiro de 2022**, que determina que sejam avaliados os estudantes dos cursos que conferem diploma de bacharel em **Administração, Comunicação Social, Jornalismo e Relações Internacionais**.

---

Segue abaixo um **FAQ** preparado para esclarecer dúvidas com relação ao ENADE:

#### 1) Quem fará o ENADE em 2022?

Concluintes de cursos de bacharelado: aqueles que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES<sup>1</sup> e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do ENADE 2022 ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até julho de 2023.

#### 2) Os estudantes ingressantes farão prova?

NÃO. Os estudantes ingressantes habilitados, devidamente inscritos pela IES, ficarão dispensados da participação no ENADE 2022, tendo sua situação de regularidade atribuída pelo Inep, conforme o item 19 do **EDITAL Nº 51, de 24 de junho de 2022**. O estudante habilitado como ingressante não deverá realizar o cadastro no ENADE.

#### 3) Quando será a prova?

O ENADE 2022 será aplicado no dia 27 de novembro de 2022, com início às 13h30 (treze horas e trinta minutos) do horário oficial de Brasília/DF, estabelecido o horário de chegada ao local do exame às 12h (ao meio-dia, do horário oficial de Brasília), para localizar a sala e cumprir outras formalidades de identificação. Os estudantes deverão estar munidos de documento oficial e original de identificação com fotografia.

Em hipótese alguma será permitida a entrada no local após o início do exame, às 13h.

Abaixo, um resumo dos horários para o dia do exame:

Abertura dos portões	12h
----------------------	-----

---

<sup>1</sup>IES – Instituição de Ensino Superior.

Fechamento dos portões	13h
Início da prova	13h30
Término da prova	17h30

#### **4) Quando e como serão divulgados os locais de prova?**

Os estudantes concluintes receberão a informação dos locais de prova, assim que finalizarem o preenchimento do Questionário do Estudante diretamente no site do Inep.

Não há qualquer informação a ser enviada ao estudante pelo correio, nem pela instituição e nem pelo Inep.

O Questionário do Estudante ficará disponível na página <http://portal.inep.gov.br> no período de **01 de setembro a 26 de novembro de 2022**. O estudante concluinte que não preencher será considerado irregular.

#### **5) O local de prova (município) do estudante poderá ser alterado?**

Não. O estudante fará a prova no município em que estiver sediada a instituição.

#### **6) Não gostei do local indicado para a minha prova, posso mudar?**

Não. A determinação do local – endereço, prédio e sala – que cada estudante realizará a prova é de total e exclusiva responsabilidade do INEP e não poderá ser alterada pelos estudantes ou pela instituição de ensino.

#### **7) Qual o formato da prova?**

Normalmente, a prova é composta de 40 questões no total, sendo 10 questões da parte de formação geral e 30 da parte de formação específica da área. Nas duas partes, haverá questões discursivas e de múltipla escolha. Mais detalhes no Edital do ENADE.

#### **8) Quais os materiais e documentos que o estudante deverá levar para a prova?**

Deverá levar o RG ou qualquer outro documento oficial com foto, como Habilitação ou Passaporte, documento original. A carteirinha da **ESPM não é documento** e não será aceita pelo ENADE. A não apresentação de documento formal de identificação e registro de presença do estudante determina a sua situação de irregularidade no ENADE 2022. Além disso, o estudante deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

O estudante, impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova desde que:

- apresente Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial, no máximo, 90 dias antes do dia de aplicação da prova do ENADE 2022; e

- submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19, conforme previsto no Edital do ENADE.

Não será admitida qualquer forma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de caneta de material não transparente, lápis, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos; livros, manuais, impressos, anotações; protetor auricular, relógio de qualquer tipo e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, iPods®, gravadores, pen drives, mp3 ou similares; alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova. O descumprimento dessas regras implicará exclusão do local de prova e irregularidade do estudante no ENADE 2022.

A regularidade no ENADE 2022 será atribuída mediante o preenchimento do Questionário do Estudante e da efetiva participação no Exame, somente aos concluintes. A regularidade será atestada por meio de relatório específico, a ser disponibilizado às IES pelo INEP.

#### **9) Quais as responsabilidades da ESPM com relação ao ENADE?**

Inscriver os estudantes habilitados no ENADE 2022 e divulgar amplamente a lista dos estudantes habilitados junto com os discentes.

Os estudantes habilitados são todos os ingressantes no ano de 2022 e todos aqueles com expectativa de conclusão dos cursos até julho de 2022 ou que tenham cumprido 80% ou mais da carga horária total do curso.

Os cursos da ESPM que participarão do ENADE 2022 são:

- Administração;
- Comunicação e Publicidade;
- Jornalismo;
- Relações Internacionais.

#### **10) Quais são as responsabilidades do estudante com relação ao ENADE?**

- Acompanhar o cronograma de realização do exame;
- Realizar o cadastro de informações pessoais pelo endereço <ENADE.inep.gov.br>, no período do dia 6 de julho ao dia 26 de novembro de 2022, até às 23h59 (horário de Brasília/DF);
- Informar a necessidade de atendimento especializado, específico ou tratamento pelo nome social;
- Acompanhar o resultado ou recurso da solicitação de atendimento especializado, específico

ou por nome social;

- Preencher, obrigatoriamente, o Questionário do Estudante;
- Realizar a consulta do local de prova;
- Apresentar-se no local definido pelo INEP para a realização da prova, observando data e horário e comparecer com 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento **original e oficial**, do cartão de informações do estudante e com utilização de máscara de prevenção à covid-19, exceto no Distrito Federal, nos estados, ou nos municípios onde o uso da máscara para prevenção à covid-19 em local fechado esteja liberado por decreto ou ato administrativo de igual poder regulamentar. Consideram-se como documentos válidos para identificação do estudante:
  - Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
  - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
  - Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
  - Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
  - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
  - Passaporte;
  - Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
  - Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- Realizar a prova com responsabilidade, utilizando-se das 4 horas que tem para a realização; assinar a lista de presença e o cartão de respostas das questões objetivas. O estudante que deixar o local de prova antes de 1 (uma) hora do seu início, quando será disponibilizada a lista de presença, responderá pelas mesmas consequências daquele que não compareceu ao exame. Ressalta-se que estudantes concluintes que ficarem irregulares no ENADE 2022 não poderão colar grau, uma vez que o ENADE é componente curricular obrigatório e o certificado de conclusão e o diploma ficarão retidos até a regularização do estudante no ENADE, no ano seguinte.
- Acesso ao Boletim de Desempenho do Estudante: será permitido após a divulgação oficial dos resultados do ENADE 2022, estimada para 31 de agosto de 2023. As orientações para acesso ao referido boletim serão disponibilizadas aos estudantes participantes do ENADE 2022 por meio da página <http://portal.inep.gov.br>. O acesso ao resultado individual é restrito ao estudante que tenha participado da prova.

### 11) Como acompanho o cronograma do ENADE?

O Cronograma pode ser acompanhado pelo Portal do Aluno ou Edital do ENADE – **Edital nº 51, de 24 de junho de 2022 – ENADE 2022.**

### 12) Como o estudante deve realizar o cadastro no ENADE?

O cadastro deverá ser realizado pelo endereço <ENADE.inep.gov.br>, no período do dia 06 de julho ao dia 26 de novembro de 2022, até às 23h59 (horário de Brasília/DF).

Antes de preencher o cadastro, o estudante deverá criar uma senha de acesso para o Sistema ENADE, no endereço <ssso.inep.gov.br>, a qual deverá ser memorizada ou anotada em local seguro. Ela será solicitada para:

- a) alterar dados cadastrais, durante o período de cadastro, conforme **item 1.3 do Edital**;
- b) acompanhar a situação de sua inscrição;
- c) preencher o Questionário do Estudante;
- d) consultar o local de prova;
- e) consultar e imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição.

A senha é pessoal, intransferível e de responsabilidade do estudante. O estudante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço <ssso.inep.gov.br>.

No cadastro, o estudante deverá:

- Informar o número de seu CPF

Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar o cadastro, o estudante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las na Receita Federal.

As alterações nos dados provenientes da Receita Federal, após atualização realizada pelo estudante, devem ser solicitadas por meio da Central de Atendimento: 0800-616-161. A visualização da alteração estará disponível na divulgação de seus resultados.

- Informar o endereço de e-mail único e válido, e o número de telefone fixo ou celular válido

O Inep poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao estudante informações relativas ao Exame. No entanto, todas as informações referentes ao cadastro do estudante estarão disponíveis para consulta na Página do Estudante, no endereço <ENADE.inep.gov.br>.

O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrentes de cadastramento indevido de e-mail ou telefone pelo estudante.

Anexar foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares).

O Inep poderá utilizar a foto anexada no Sistema ENADE para procedimento de identificação no dia de realização da prova.

Informar a necessidade de atendimento especializado ou tratamento pelo nome social, de acordo com as opções descritas no **item 11 do Edital** do ENADE.

Escolher o curso para participação no Exame, em caso de ter sido inscrito como concluinte em mais de um curso de graduação.

O estudante habilitado como ingressante não deverá realizar o cadastro no ENADE.

### **13) Como realizo a solicitação de atendimento especializado, específico ou tratamento pelo nome social?**

O Inep, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade ou tratamento pelo nome social para estudantes que requeiram, desde que comprovem a necessidade.

O estudante que necessitar de atendimento especializado, específico ou tratamento pelo nome social deverá realizar os procedimentos que constam no **item 11 do Edital**.

### **14) O que é o Questionário do Estudante?**

O Questionário do Estudante tem por objetivo levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos seus resultados no ENADE e para subsidiar os processos de avaliação de cursos de graduação de IES.

### **15) Como realizo o preenchimento do Questionário do Estudante?**

O Questionário do Estudante, instrumento de caráter obrigatório, deverá ser preenchido completamente pelos estudantes concluintes inscritos, exclusivamente no Sistema ENADE, disponível no endereço <ENADE.inep.gov.br>, conforme o **item 1.3 do Edital**.

Não será permitido o preenchimento do Questionário do Estudante fora do Sistema ENADE, conforme o **item 1.3 do Edital**.

O preenchimento completo do Questionário do Estudante configura-se como um dos elementos para a caracterização da efetiva participação do estudante no Exame, conforme o § 1º do art. 41 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, sendo objeto de verificação no processo de atribuição de sua regularidade perante o ENADE 2022.

O preenchimento completo do Questionário do Estudante é requisito necessário para a visualização do local da prova, que estará disponível para consulta no Sistema ENADE, no endereço <ENADE.inep.gov.br>.

Após o encerramento do período para o preenchimento do Questionário do Estudante, o Inep disponibilizará acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição aos estudantes concluintes devidamente inscritos que não realizaram o preenchimento do Questionário, conforme o **item 1.3 do Edital**.

O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento das respostas do Questionário do Estudante por quaisquer motivos de ordem técnica de aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do estudante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade dos estudantes e das IES acompanharem a situação do preenchimento desse instrumento.

O estudante habilitado como ingressante não deverá preencher o questionário do ENADE.

**16) Qual a situação do estudante habilitado que não responder ao questionário e que não realizar a prova?**

O estudante concluinte que deixar de preencher o Questionário do Estudante ou não realizar a prova ficará irregular no ENADE 2022, pois o ENADE é componente curricular obrigatório. O estudante ficará impedido de receber a declaração de conclusão e o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação com o ENADE, que somente será possível com uma nova inscrição no ENADE, no ano seguinte.

O estudante que não tenha participado do ENADE 2022 por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes, de caráter pessoal, deverá se justificar conforme orientações do Edital.

**17) Qual a situação do estudante habilitado que não responder ao questionário e realizar a prova?**

O estudante concluinte que deixar de preencher o Questionário do Estudante e realizar a prova ficará irregular no ENADE 2022, pois **o Questionário é um instrumento de avaliação obrigatório**. O estudante ficará impedido de receber a declaração de conclusão e o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação com o ENADE, que somente será possível com uma nova inscrição no ENADE, no ano seguinte.

**18) Qual o procedimento com relação ao estudante que trancou a matrícula ou está afastado da ESPM?**

O estudante que estiver vinculado ao curso em 1º de agosto de 2022, independentemente da sua situação de matrícula (com matrícula trancada ou afastada da Escola), mas habilitado como concluinte, será inscrito obrigatoriamente no ENADE 2022.

**19) Posso solicitar dispensa da prova do ENADE?**

São dispensados do ENADE 2022 somente:

- ingressantes de 2022, que serão inscritos e dispensados automaticamente;
- concluintes de 2022/1, que não serão inscritos (são todos aqueles estudantes que concluíram todas as disciplinas da grade curricular, incluindo ACOM);
- estudantes que na época cursarão atividades curriculares fora do Brasil – intercâmbio em instituições conveniadas. A ESPM providenciará a dispensa desses estudantes.

Demais demandas de pedido de dispensa deverão ser encaminhadas pelo próprio estudante no site do ENADE, no período de 04 a 20 de janeiro de 2023, **somente após a realização da prova.**

**20) Quais são os processos para regularização de um estudante irregular?****Tabela 1 – Processos para Regularização do Estudante Irregular Perante o ENADE 2022**

Ação	Descrição	Responsável
Dispensa de prova	<p>Processo destinado aos casos em que o estudante não compareceu ao local de aplicação de prova designado pelo Inep.</p> <p><i>Atenção: o estudante com dispensa da prova do Enade deferida terá regularidade perante o Exame somente se tiver finalizado o preenchimento do Questionário do Estudante no período previsto em edital.</i></p>	<p>Estudante, nos casos de:</p> <p>I - ocorrências de ordem pessoal; e</p> <p>II - compromissos profissionais.</p> <p>Coordenador de curso (IES), nos casos de:</p> <p>I - compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade.</p>
Declaração de Responsabilidade da IES	<p>Processo destinado aos casos em que o estudante habilitado:</p> <p>a) não foi inscrito pela IES no período previsto neste Edital;</p> <p>b) deixou de ser informado pela IES sobre sua inscrição no Enade 2022;</p> <p>c) não teve sua solicitação de dispensa para o Enade 2022 analisada pela IES;</p> <p>d) não teve indicação correta do polo de apoio presencial junto à sua inscrição no Enade 2022;</p> <p>e) não teve seu município de prova alterado em decorrência de mobilidade acadêmica; ou</p> <p>f) foi inscrito indevidamente pela IES no Enade 2022.</p>	<p>Coordenador de curso (IES)</p>

Ato do Inep	Ação destinada aos casos dos estudantes que permanecerem em situação irregular perante o Enade 2022 em decorrência do não cumprimento de um ou mais critérios para obtenção de regularidade nessa edição do Exame.	Inep
-------------	--	------

## **21) Quais são os critérios para deferimento de dispensa de prova do ENADE 2022?**

### **Solicitações de dispensa de prova por iniciativa do estudante**

#### **I - Ocorrências de ordem pessoal:**

a) Acidentes - Apresentação de boletim de ocorrência policial contendo relato de acidente de trânsito relativo à colisão ou atropelamento que impossibilite o deslocamento até o local de prova no dia da aplicação do Enade 2022, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 27 de novembro de 2022.

b) Assalto - Apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia da aplicação da prova do Enade 2022, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 27 de novembro de 2022.

c) Casamento - Apresentação de certidão de casamento do estudante (registro civil), ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2022.

d) Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação - Apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de aplicação da prova do Enade 2022. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 27 de novembro de 2022.

e) Luto - Apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2022, de cônjuge, companheiro, dependente devidamente qualificado ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau: ascendentes - pais(s), avó(s) e bisavó(s); descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.

f) Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador - Apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove a efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional ou de cargo eletivo em município diferente do anteriormente alocado, após o encerramento do período de retificação das inscrições do Enade 2022, ou efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional no exterior.

g) Saúde - Apresentação de atestado médico ou odontológico que justifique a impossibilidade de comparecimento à prova e abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2022, com carimbo contendo o número de registro profissional do médico (CRM ou RMS) ou dentista (CRO) e sua assinatura. Também será aceito atestado de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente legal devidamente qualificado, carimbado e assinado por médico ou dentista. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

h) Maternidade - Apresentação de atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da estudante, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou RMS) e a assinatura do médico, além da indicação expressa do período de licença que abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2022 ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu até 4 (quatro) meses antes da data de aplicação da prova do Enade 2022. Igualmente será concedida licença-maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

i) Paternidade - Apresentação de certidão de nascimento ou de adoção de filho que comprove a ocorrência do fato até 20 (vinte) dias antes da data de aplicação da prova do Enade 2022.

j) Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação - Documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade acadêmica ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação no dia da aplicação da prova do Enade 2022.

k) Concurso público ou processo seletivo de trabalho - Apresentação de documento e/ou declaração que comprove o comparecimento do estudante a concurso público ou a processo seletivo de trabalho no dia da aplicação da prova do Enade 2022, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante. Não serão aceitos comprovantes de inscrição.

l) Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado - Apresentação de documento da Instituição de Ensino Estrangeira contendo o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim), que comprove a realização de intercâmbio internacional não vinculado ao curso avaliado no dia da aplicação da prova do Enade 2022.

m) Privação de liberdade - Apresentação de documento assinado por autoridade competente que comprove que o estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade 2022.

## **II - Compromissos profissionais:**

Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia da aplicação da prova do Enade 2022, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida

assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa. Caso o estudante seja dono/sócio de empresa, deve ser anexada declaração do próprio estudante contendo justificativa da necessidade de trabalho no dia da prova e o contrato social da empresa que comprove a posse/sociedade do estudante na empresa.

#### **Solicitações de dispensa de prova por iniciativa da IES**

I - Compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade:

Intercâmbio internacional vinculado à IES - Apresentação de documento com identificação do coordenador de curso e/ou responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do declarante e os dados da IES, e comprovar a impossibilidade do comparecimento do estudante à aplicação da prova do Enade 2022, por encontrar-se em intercâmbio internacional vinculado ao curso avaliado. A declaração deverá conter o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim).

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO ENADE 2022**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I - Verificação de informações no Cadastro e-MEC relativas aos cursos e à IES	Procurador educacional institucional e coordenador de curso	28 de junho a 04 de julho de 2022
II - Verificação do acesso autenticado ao Sistema Enade	Procurador educacional institucional e coordenador de curso	28 de junho a 04 de julho de 2022
III - Enquadramento automático com base no rótulo Cine Brasil dos cursos	Inep	6 de julho de 2022
IV - Enquadramento dos cursos sem rótulo Cine Brasil registrado no Cadastro e-MEC	Procurador educacional institucional	6 de julho a 08 de agosto de 2022
V - Verificação do enquadramento automático	Procurador educacional institucional	6 de julho a 08 de agosto de 2022
VI - Registro de declarações de não enquadramento	Procurador educacional institucional	6 de julho a 08 de agosto de 2022
VII - Inscrição dos estudantes ingressantes e concluintes habilitados	Coordenador de curso	6 de julho a 08 de agosto de 2022
VIII - Preenchimento do cadastro pelos estudantes concluintes habilitados	Estudante	6 de julho a 26 de novembro de 2022
IX - Alteração do local de prova do estudante vinculado a curso oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD).	Coordenador de curso	6 de julho a 31 de agosto de 2022
X - Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições	Procurador educacional institucional e coordenador de curso	9 de agosto a 31 de agosto de 2022
XI - Alteração do local de prova para os estudantes em mobilidade acadêmica	Coordenador de curso	1º de setembro a 09 de setembro de 2022
XII - Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social	Estudante	1º a 08 de setembro de 2022
XIII - Resultado da solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados	Inep	16 de setembro de 2022
XIV - Recurso da solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados	Estudante	17 a 23 de setembro de 2022
XV - Resultado do recurso da solicitação de Atendimento Especializado e/ou pelo Tratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados	Inep	30 de setembro de 2022

XVI - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	1º de setembro a 26 de novembro de 2022
XVII - Indicação do curso pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	Estudante	1º a 16 de setembro de 2022
XVIII - Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	16 a 27 de novembro de 2022
XIX - Aplicação da prova	Inep	27 de novembro de 2022
XX - Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Coordenador de curso	28 de novembro a 09 de dezembro de 2022
XXI - Divulgação da relação de estudantes em situação regular	Inep	4 de janeiro de 2023
XXII - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 4 de janeiro de 2023
XXIII - Solicitação de dispensa de prova pelo estudante	Estudante	4 a 20 de janeiro de 2023
XXIV - Solicitação de Dispensa de Prova pela IES	Coordenador de curso	4 a 20 de janeiro de 2023
XXV - Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	4 a 27 de janeiro de 2023
XXVI - Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	4 a 27 de janeiro de 2023
XXVII - Recurso das solicitações de dispensa do estudante, indeferidas pela IES	Estudante	28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023
XXVIII - Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023
XXIX - Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES	Inep	Até 27 de fevereiro de 2023
XXX - Definição da base de estudantes com resultados válidos para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior	Inep	27 de fevereiro de 2023
XXXI - Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho Individual do Estudante; Microdados; Relatórios de Cursos, IES e Síntese de Área; Conceito Enade	Inep	A partir de 31 de agosto de 2023
XXXII - Regularização por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2023

**ANEXO II****LINKS IMPORTANTES:**

LINK DO EDITAL ENADE 2021

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-36-de-12-de-julho-de-2021exame-nacional-de-desempenho-dos-estudantes-enade-2021-331807144>

LINK DO INEP

<http://inep.gov.br/web/guest/inicio>

LINK DO ENADE

<http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>